

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 2.017 DE 15 DE DEZEMBRO 2023

Autoriza a abertura de crédito especial para inclusão de dotação orçamentária para aquisição de Maquinas e Equipamento para o Departamento de Estradas de Rodagens do Município.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 1.155.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagens, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0205 Secretaria de Infra-Estrutura
020503 Departamento de Estradas, Vias Publicas, Transporte e Transito
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
2601 Estradas Vicinais
2.015 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens
449052 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais) – Fonte 170000000000

0205 Secretaria de Infra-Estrutura
020503 Departamento de Estradas, Vias Publicas, Transporte e Transito
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
2601 Estradas Vicinais
2.015 Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagens
449052 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) – Fonte 270600000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação na fonte 1700 no valor de R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais) e superávit financeiro da fonte de recursos 2706 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2023, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações incluídas no orçamento em até 10,0% (dez por cento) do valor autorizado.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 15 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:CD93CA49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 18/12/2023. Edição 3665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>